



Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 31 DE 31 DE 2 DE Junho DE 1962

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial de R\$620,000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento o credito especial de R\$620.000,00 (SEICENTOS E VINTE MIL CRUSEIROS) para faser sa despesas com a instalação da rede Eletrica que fornecesse rá Energia a os Bairros S. Vicente e Boa Hora.
- Art, 2º- Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 2 de XXXXX
Junho de 1962.


Prefeito Municipal


Secretario